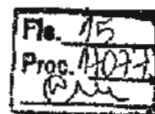




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- Proc. nº 20.841-6/94 -



LEI Nº 4.472, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994

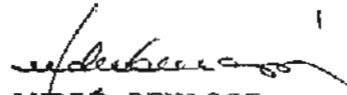
Amplia o limite de abertura de créditos adicionais suplementares autorizado nas Leis 4.399/94 e 4.442/94.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 1994, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O limite estabelecido no artigo 2º da Lei nº 4.399 de 28 de julho de 1994, e no artigo 1º da Lei nº 4.442, de 13 de outubro de 1994, fica modificado para 15% (quinze por cento).

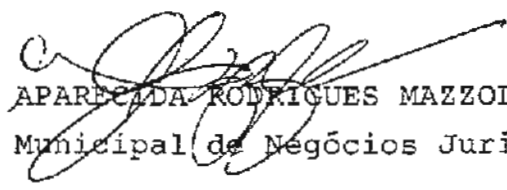
Art. 2º - A abertura dos créditos adicionais suplementares será efetuada nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos